Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 006/2026

PROCESSO Nº 23110.003015/2026-25

Processo nº 23110.003015/2026-25

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAD) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria 762 (0115238) e Portaria 297 (4239726), observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI 2022-2026 (Plano de Desenvolvimento Institucional), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão

Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Serão contempladas 3 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas na seguintes unidades administrativas:

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SGTIC**	1	1		
Quadro 2	**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS**	1			1
Quadro 3	**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESCRITÓRIO DE PROCESSOS**	1		1	

Todos os editais para BDI consideram a reserva prioritária de 20% das vagas para **Ações Afirmativas (AAF),** 60% das vagas para **Demanda Socioeconômica (DS)** e 20% para **Ampla Concorrência** (AC), com o cálculo baseado no quantitativo total de vagas previsto na Portaria 249 (3659266).

As vagas para **Ações Afirmativas (AAF)** são dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRE) a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

As vagas para **Demanda Socioeconômica (DS)**, são dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE ou ingressaram por **Cota sócioeconômica.** A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por autodeclaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE e/ou à PRE, em caso de cotista.

Caso não haja preenchimento das vagas de AAF em edital aberto, estas serão remanejadas para DS em novo edital e, permanecendo vagas ociosas, sempre em novo edital, destinadas à AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

Quadro 1

Unidade	**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SGTIC**
Vagas contempladas	1 vaga - ações afirmativas
Período da bolsa	***03/11/2026 à 31/12/2026***
Requisitos básicos	• Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação em **Ciência da Computação** OU **Engenharia de Computação** OU **Engenharia Eletrônica** OU **Engenharia de Controle e Automação** na UFPel; • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa; • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); • É desejável ter facilidade de atendimento ao público.
Descrição das atividades	• Implantar sistemas e aplicações; • Prestar suporte técnico ao usuário, orientar áreas de apoio; • Simular problemas em ambiente controlado, instalar e configurar software e hardware; • Prestar consultoria técnica; • Analisar funcionalidade do produto, comparar alternativas tecnológicas;
Datas e local de inscrição	De 16/10/2026 até as 23h59 de 25/10/2026 Inscrições através do email **sgtic@ufpel.edu.br** com o assunto: "**Seleção de bolsistas - NSMI**"
Documentos para inscrição	• Ficha de Inscrição (disponível neste link); • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto; • Currículo *Vitae;* • Memorial Descritivo com breve relato (limitado a 1 pagina) sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga (conforme item 6 do edital).
Data, local, critérios e pesos da seleção	Data: A partir de 26/10/2026, em horário e data que será comunicado aos inscritos por e-mail Resultado: Após a seleção, na página da SGTIC. Local: Campus Anglo, prédio 001, bloco B, sala 356. Critérios para a seleção: Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos: • Histórico Escolar (peso 1) • Entrevista (peso 4) • Memorial (peso 2) • Currículo *Vitae* (peso 3)
Responsável	**Diego Schild Smiths**

Quadro 2

Unidade	**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS**
Vagas contempladas	1Vaga - Ampla Concorrência
Período da bolsa	***03/11/2026 à 31/12/2026***
Requisitos básicos	• Alunos(as) de graduação matriculados(as) no curso de Graduação em **Jornalismo** na UFPel. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); • **Já ter sido aprovado(a) nas disciplinas de "Língua Portuguesa para o Jornalismo", "Produção de Notícia" e "Assessoria de Imprensa".** • **Ter conhecimento em produção e edição de vídeos para redes sociais.**
Descrição das atividades	• Auxiliar na atualização e manutenção das redes sociais oficiais da UFPel; • Apoiar a produção, edição, organização e publicação de conteúdos digitais; • Monitorar interações e encaminhar demandas à equipe responsável; • Acompanhar métricas e resultados das publicações; • Pesquisar pautas, tendências e formatos para qualificar a comunicação digital da Universidade; • Organizar materiais e apoiar a acessibilidade dos conteúdos publicados. As atividades serão realizadas sob supervisão da equipe responsável pela comunicação institucional.
Datas e local de inscrição	De 16/10/2026 até as 23h59 de 25/10/2026 Inscrição pelo email ccs@ufpel.edu.br, com o assunto "Seleção de bolsas - redes"
Documentos para inscrição	• Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. • Currículo *Vitae* • Memorial Descritivo com breve relato (limitado a 1 pagina) sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga (conforme item 6 do edital)

Data, local, critérios e pesos da seleção	Data: A partir de 26/10/2026, em horário e data que será comunicado aos inscritos por e-mail Resultado: Após a seleção, na na página da CCS. Critérios para a seleção: Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos: • Histórico Escolar (peso 1) • Entrevista (peso 3) • Memorial (peso 1) • Currículo *Vitae* (peso 1) • Prova (peso 4)
Responsável	**Silvana de Araújo Moreira**

Quadro 3

Unidade	**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ESCRITÓRIO DE PROCESSOS**
Vagas contempladas	1 vaga – DEMANDA SOCIAL
Período da bolsa	***03/11/2026 à 31/12/2026***
Requisitos básicos	• Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos **Administração ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais.** • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa. • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Descrição das atividades	. • Apoiar todas as atividas relacionadas ao mapeamento de processos; • Realizar a diagramação no Bizagi; • Acompanhar as entrevistas técnicas nas Unidades da UFPel; • Participar de treinamento sobre técnicas de mapeamento de processos e BPM.
Datas e local de inscrição	De 16/10/2026 até as 23h59 de 25/10/2026 através do e-mail escritoriodeprocessos@ufpel.edu.br
Documentos para inscrição	• Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. • Currículo *Vitae* • Memorial Descritivo com breve relato (limitado a 1 pagina) sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga (conforme item 6 do edital)

Data, local, critérios e pesos da seleção	Data: A partir de 26/10/2026, em horário e data que será comunicado aos inscritos por e-mail. Resultado: Após a seleção, no site do setor. Local: Escritório de Processos, Sala 349 do Bloco B, 3º andar, Campus Anglo. Critérios para a seleção: Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e pesos: • Histórico Escolar (peso 2) • Entrevista (peso 3) • Memorial (peso 2) • Currículo *Vitae* (peso 3)
Responsável	**Milton Luis Rodrigues Bresque**

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, memorial, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2026/1 e outros documentos eventualmente solicitados no quadro da vaga. A ficha de inscrição está disponível neste link. **O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.**

6. SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo das Unidades Administrativas que ofertam vagas. As datas de seleção poderão ser modificadas em razão de organização interna nos setores e deverão ser informadas por e-mail aos candidatos (se modificadas).

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(às) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado dos homologados para entrevista e dos selecionados serão divulgados na página ou/e redes sociais da Unidade responsável pela seleção.

8. PRORROGAÇÃO

As bolsas poderão ser prorrogadas por até 1 (um) ano, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos de vínculo do estudante.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital terá validade de 3 (três) anos.

Em caso de dúvidas específicas, entrar em contato através do e-mail do setor responsável pela vaga.

Questões gerais podem ser sanadas pelo e-mail proplad@ufpel.edu.br ou no telefone (whatsapp) 5332843950.

(assinatura eletrônica)
Aline Ribeiro Paliga
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento

Documento assinado eletronicamente por **ALINE RIBEIRO PALIGA**, **Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento**, em 16/10/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4241940** e o código CRC **464D9849**.

Referência: Processo nº 23110.003015/2026-25 SEI nº 4241940